



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



## **AUTÓGRAFO Nº 6.834** **de 7 de novembro de 2023**

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos)*

*“Institui no município de Botucatu a Semana de Conscientização sobre Educação Financeira.”*



### **A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-**

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira”, a ser realizada, anualmente, no mês de maio e que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A “Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira” tem como objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira, por meio de conteúdo prático, lúdico e interativo, tendo como diretrizes:

I - introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento por dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito e PIX;

II - difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

III - desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a conscientização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras; e

IV - fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura;

Art. 3º Para a devida execução da “Semana de Conscientização sobre Educação Financeira”, as diretrizes mencionadas no art. 2º serão aplicadas por meio da promoção de palestras, debates e outras atividades com acesso ao público, que poderão ser realizadas pelo conjunto de entidades representativas e entendedoras do assunto, visando, assim, aprofundar o conhecimento do público em geral sobre a importância da educação financeira e empreendedorismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=9F0H028X6AJ6790W>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9F0H-028X-6AJ6-790W**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 9F0H-028X-6AJ6-790W -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>